

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 89/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso desta, mais uma vez venho a este Legislativo oportunidade em que lhes encaminho o projeto de lei 89/2017.

O projeto de lei 89/2017 tem por finalidade de abrir Crédito Adicional no Orçamento municipal vigente com cobertura de recursos financeiros provenientes do superávit financeiro de 2016.

Explicando: trata-se de recursos de uma emenda parlamentar do Deputado Federal (PP) que ainda não foi utilizada. Isto se apura em função de alguns equipamentos/móveis não terem sido adquiridos em sucessivos processos de compra e outros que em função do valor do efetivamente comprado ter sido a menor do que o inicialmente orçado.

No mais, constam no próprio projeto de lei ora encaminhado as demais orientações para a confirmação do crédito proposto. Pedimos ao projeto de lei, regime de urgência em sua tramitação.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de junho de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 89 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.501 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 17.706,13 (dezessete mil, setecentos e seis reais e treze centavos)

Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 no valor de R$ 17.706,13 (dezessete mil, setecentos e seis reais e treze centavos), na Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 29 de junho de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal